

LEI N.º 6.099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, Cadeira de Rodas de propriedade de Fabíola Xavier Gonçalves, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Divisão de Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 1 (uma) Cadeira de rodas Ortobrás, ISI 9001, n.º de série 64764, patrimoniada sob o n.º 91713, de propriedade de Fabíola Xavier Gonçalves, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba, Secretário Municipal de Administração.